



**Edital COREMU R040/2025**

A Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Estadual de Londrina, torna público a relação dos candidatos classificados, por ordem alfabética, para ingresso no curso de Pós-Graduação, em nível de **Residência em Odontologia**, cujas inscrições foram abertas por meio do Edital COREMU R004, 007 e 008/2025. As instruções de matrícula são as seguintes:

**I. DA MATRÍCULA NO PORTAL DO ESTUDANTE - VIA WEB**

- a) A matrícula será realizada via internet, no portal do estudante, por meio do site da Instituição: [sistemas.uel.br/portaldepos/](http://sistemas.uel.br/portaldepos/).
- b) O candidato aprovado e classificado terá que, primeiramente, cadastrar-se ([sistemas.uel.br/portaldepos/](http://sistemas.uel.br/portaldepos/)), em “Cadastro”, para ter acesso ao Portal do Estudante de Pós-Graduação para, em seguida, realizar a matrícula.
- c) **O cadastro deverá ocorrer no mesmo período em que será realizada a matrícula;**
- d) Para quem **já tem cadastro no Portal do Estudante de Pós-Graduação** basta clicar em ENTRAR (canto superior direito da tela) e informar o novo número de matrícula e a senha de acesso que já possui; caso tenha se esquecido da senha, clique “Esqueceu sua senha?” para recuperá-la;
- e) Para quem **não tem cadastro no Portal do Estudante** deverá acessar o endereço ([sistemas.uel.br/portaldepos/](http://sistemas.uel.br/portaldepos/)) e clicar no link da barra de menu “Cadastro”. Ao finalizar o cadastro, o candidato aprovado receberá no e-mail cadastrado o número de matrícula e a senha. **Para confirmar a matrícula, retornar** ao Portal e preencher os campos NÚMERO DE MATRÍCULA e SENHA.
- f) É obrigatória a realização da matrícula, via internet, no Portal do Estudante ([sistemas.uel.br/portaldepos/](http://sistemas.uel.br/portaldepos/)), assim como o *upload* dos documentos, caso haja alguma pendência;
- g) **A não confirmação da matrícula dentro do prazo implicará na perda da vaga.**



## II. DA MATRÍCULA

1. A matrícula será realizada via Internet, no período de **02 a 05 de fevereiro de 2026**, por meio do endereço eletrônico da Instituição [sistemas.uel.br/portaldepos/](http://sistemas.uel.br/portaldepos/). O candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas terá que, no **mesmo período destinado à matrícula**, **se cadastrar primeiro** para ter acesso ao Portal do Estudante de Pós-Graduação e realizar a matrícula e **inserir foto 3x4 (upload)**. As instruções sobre o procedimento para efetuar a matrícula eletrônica e inserir foto estarão disponíveis no endereço eletrônico mencionado.
2. Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo que realizarem a matrícula via Internet deverão realizar *upload* de todos os documentos solicitados, como parte do processo de matrícula, (documentos devem ser escaneados (não fotografados), legíveis, sem rasuras ou cortes), e formulários conforme exigências, observando a qualidade de cada documento.
3. Haverá necessidade de *upload* apenas de documentação pendente, ou que não foi anexado no momento da inscrição, pois são obrigatórios apenas para os candidatos aprovados e que irão efetuar a matrícula.
4. Documentos obrigatórios para a matrícula:
  - a) **Diploma, certificado ou atestado de graduação, com data de término do curso de Graduação até o dia 28/02/2026; Diplomas digitais deverão constar código verificador, QR code ou mecanismos que possibilitem comprovar sua autenticidade junto à Instituição emissora. Observe se o diploma exige assinatura do diplomado. Atestado ou certificado de graduação no momento da inscrição, que estavam frequentando o último ano do curso de Graduação, deverão realizar *upload* do atestado de conclusão do curso de graduação até o dia 28/02/2026, e deverão realizar *upload* do Diploma de graduação no ato da matrícula tão logo inicie o semestre letivo;**
  - b) Inserir foto 3 x 4 – fundo branco, via *upload* no sistema de matrícula **do Portal do Estudante de Pós-Graduação, durante a realização da matrícula**. Inserir foto de boa qualidade para utilização na Carteira Estudantil e no crachá do residente;
  - c) Cédula de Identidade de Odontólogo ou comprovante de inscrição no Conselho;
  - d) Comprovante de inscrição no INSS (PIS ou PASEP ou NIT); - **OBRIGATÓRIO**;
  - e) Documento contendo o número da conta bancária (conta corrente individual) em agência do Banco do Brasil, - **OBRIGATÓRIO**.
  - f) Cédula de Identidade (frente e verso) - **Obrigatório o RG (Registro Geral) ou CIN (Carteira de Identidade Nacional) para fins acadêmicos. Não será aceito carteira de habilitação ou qualquer outro como documento comprobatório de Identidade**. Quando o candidato já possuir a nova



Carteira de Identidade Nacional – CIN, seu número deverá ser informado nos campos reservados para documento de identidade e CPF, bem como o *upload* deverá ser realizado nos dois campos também;

- g) **Candidatos** estrangeiros deverão estar com os seguintes documentos completos: **1.** passaporte; **2.** diploma de graduação (idioma de origem); **3.** tradução juramentada do diploma de graduação; **4.** Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); **5.** tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; **6.** CPF; **7.** visto de permanência no país, atualizado ou RNM (Registro Nacional Migratório).
- h) Inquérito de vacinas e Carteira/Cartão de Vacinação constando os dados referentes a cada dose de vacina obrigatória recebida, a saber: **COVID-19**, **Hepatite B**; **dT (Dupla tipo adulto)** – Difteria e Tétano; **Febre Amarela e Tríplice Viral** – sarampo, caxumba e rubéola, disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS); (todas as carteiras ou cartões de vacinas devem ser escaneados em documento único e **atualizadas**).
  - i) Fichas de identificação do residente, preenchida (letra legível) e com foto;
  - j) Ficha do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES – Preenchida e assinada;
  - k) Termo/Compromisso de matrícula devidamente preenchido e assinado.
5. A não realização da matrícula via Internet, *upload* de todos os documentos exigidos para a matrícula no sistema acadêmico, incluindo Conta corrente do Banco do Brasil e comprovante de inscrição no INSS e a não inclusão dos documentos nos prazos estipulados implicarão a perda da vaga pelo candidato.
6. O candidato deverá inserir via *upload*, obrigatoriamente, até o dia **30 de maio de 2026**, no sistema acadêmico cópia da Cédula de Identidade Profissional expedida pelo Conselho Regional de Odontologia - Regional **Paraná**.
7. O Edital da 2<sup>a</sup> convocação dos candidatos classificados como suplentes para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas disponível, será divulgado no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/residencias/>, no dia **10 de fevereiro de 2026**, após as 18h.
8. Os candidatos integrantes da 2<sup>a</sup> convocação deverão realizar a matrícula via Internet conforme **itens I e II**, nos dias **11 a 12 de fevereiro de 2026, até as 23h59min**, bem como inserir no sistema acadêmico de pós-graduação, TODOS os documentos exigidos para matrícula, inclusive comprovante de conta corrente no Banco do Brasil e de inscrição no INSS/PIS/PASEP.
9. O Edital da 3<sup>a</sup> convocação dos/as candidatos classificados como suplentes para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas disponível, será divulgado no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/residencias/>, no dia **13 de fevereiro de 2026, após as 18h**.
10. Os candidatos integrantes da 3<sup>a</sup> convocação deverão realizar a matrícula via Internet conforme **itens I e II**, no dia **19 de fevereiro de 2026, até as 23h59min**, bem como inserir no sistema acadêmico de pós-graduação, TODOS os documentos exigidos para matrícula, inclusive comprovante de conta corrente no BB e de inscrição no INSS/PIS/PASEP.



- 
11. O Edital da 4<sup>a</sup> convocação dos candidatos classificados como suplentes para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas disponível, será divulgado no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppq/residencias/>, no dia **20 de fevereiro de 2026, após as 14h**.
  12. Os candidatos integrantes da 4<sup>a</sup> convocação deverão realizar a matrícula via Internet conforme **itens I e II**, no dia **23 de fevereiro de 2026, até as 23h59min, bem** como inserir no sistema acadêmico de pós-graduação, TODOS os documentos exigidos para matrícula, inclusive comprovante de conta corrente no BB e de inscrição no INSS.
  13. Na hipótese de restarem vagas nas várias especialidades, a Secretaria da Residência HU fará novas convocações, observada a ordem de classificação e opção de reserva de vagas, via *e-mail*, whatsapp ou via telefone, a partir das **14h** do dia **24 de fevereiro de 2026**.

### **III. LISTA DE CLASSIFICADOS – 1<sup>a</sup> convocação**

#### **CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL**

EDUARDO SANTOS MARCONATO  
INACIO CELESTINO SANTANA NETO

#### **DENTÍSTICA**

GABRIELE CAROLINE BASSO  
SARA DIAS DA SILVA

#### **ODONTOPODIATRIA**

BIANCA ALVES DE CARVALHO  
MARIA CLARA PELISSON GALASSI  
THAIS CRISTINA FRAGA MENDONÇA

#### **PERIODONTIA**

HIGOR HENRIQUE CARVALHO OLIVEIRA  
VINICIUS TENÓRIO DE OLIVEIRA

#### **PRÓTESE DENTÁRIA**

GISELI SANTANA  
JOÃO VITOR DE MELO FONTANA

#### **RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA E IMAGINOLOGIA**

CAROLINE AUGUSTO CORDONI  
REBECCA GARCIA RABELO



#### **IV. DA EMISSÃO DE IDENTIFICAÇÃO ESTUDANTIL**

Após início do semestre letivo, previsto para 01 de março de 2026, o estudante poderá imprimir sua própria carteirinha no PORTAL DO ESTUDANTE - em “Emissão de Carteirinha”, em seguida clicar em “I m p r i m i r”. A carteirinha possui um número de vias limitado. O estudante só deve emitir uma nova via quando for expressamente necessário e a cada impressão de nova via, a anterior será invalidada.

#### **V. INÍCIO DAS AULAS**

As aulas terão início no dia **01 de março de 2026, às 07:30h** no Anfiteatro do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná.

#### **II. DISPOSIÇÕES FINAIS**

O candidato aprovado deverá cumprir as etapas para a matrícula, estabelecidas no presente Edital.

O período de matrícula não poderá ser prorrogado, devendo, portanto, o candidato, cumprir os prazos estabelecidos.

O candidato somente poderá realizar a matrícula no curso para o qual se inscreveu e foi aprovado pelo Programa.

Londrina, 05 de dezembro de 2025

**Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup>. Keli Regiane Tomeleri da Fonseca Pinto**  
Coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional